



## **Randon S. A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ: 89.086.144/0001-16  
NIRE 43300032680

### **Reunião do Conselho Fiscal**

**Ata nº 95**

**Data: 10.03.2011**

**Horário: 9 horas**

**Local: sede da Companhia**

**Presentes:** Carlos Osvaldo Pereira Hoff, Luiz Gonzaga Pinto Júnior e Benilda Waschow, membros do Conselho Fiscal

#### **Deliberações:**

1. Examinaram o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas conforme as normas contábeis brasileiras e internacionais emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB (balanços patrimoniais, demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado), as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras contendo suas opiniões, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010;
2. Examinaram a Proposta da Diretoria de destinação do lucro líquido 2010, datada de 09.03.2011, na qual a de distribuição de dividendos aos acionistas totaliza R\$ 70.694.015,65, sendo R\$ 44.644.277,76, valor líquido referente a juros sobre o capital próprio, imputado a dividendos já pagos em julho 2010 e janeiro 2011 e R\$ 26.049.737,89 complemento de dividendos a ser declarado na AGO, o que corresponde a 30% do lucro líquido base de cálculo para dividendos de R\$ 235.646.725,19;
3. Elaboraram e aprovaram o Parecer, atendendo o disposto nos incisos II, III e VII do artigo 163 da lei nº 6.404/76, que poderá ser destacado para divulgação e outros fins legais, de teor seguinte: “Parecer do Conselho Fiscal. Os Conselheiros da Randon S.A. Implementos e Participações, em cumprimento à legislação societária, examinaram o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras adequadas às normas contábeis vigentes, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras contendo as opiniões sobre as mesmas, emitido pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010; examinaram a proposta de destinação do lucro líquido 2010; ouviram administrador da companhia e representante sócio da auditoria independente sobre estes documentos da administração. Os conselheiros manifestaram opinião de que



os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo estão contemplados no Relatório, a situação patrimonial e financeira da companhia em 31.12.2010 está representada nas Demonstrações Financeiras e a proposta de destinação do lucro líquido 2010, inclusive para dividendos aos acionistas, atende a legislação e o estatuto. Os Conselheiros recomendam a aprovação dos documentos pelos acionistas na Assembléia Geral Ordinária. Caxias do Sul, 10 de março de 2011. Benilda Waschow, Carlos Osvaldo Pereira Hoff, Luiz Gonzaga Pinto Júnior.”;

4. Deram por analisados os balancetes e demais demonstrações financeiras do 4º trimestre de 2010, em atendimento ao inciso VI do artigo 163 da lei nº 6.404/76.

A ata lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros.

Caxias do Sul, 10 de março de 2011.

Benilda Waschow

Carlos Osvaldo Pereira Hoff

Luiz Gonzaga Pinto Júnior